



AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL
SALGUEIRO PARTICIPA 2022
PPA 2022-2025 | LDO 2023 | LOA 2023

O que é?

É um instrumento de diálogo estabelecido com a sociedade na busca das sugestões ou propostas para elaboração do PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e da LOA (Lei Orçamentária Anual), na forma prevista nas Leis de Responsabilidade Fiscal e Estatuto das Cidades (LC. nº 101/00 e Lei nº 10.257/01)



**PRAZOS DE ENCAMINHAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO AO
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE:**

LDO – ATÉ 01 DE AGOSTO/2022

PPA – ATÉ 05 DE OUTUBRO/2022

LOA – ATÉ 05 DE OUTUBRO/2022



SALGUEIRO
PARTICIPA
Queremos ouvir você!



INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO



O PPA



A LDO



A LOA

TEM AÇÃO



De Planejar



**De Orientar e
Ajustar**



De Executar



LDO 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias):

É elaborada anualmente e tem como objetivo apontar as prioridades do governo para o próximo ano.

Ela orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual, baseando-se no que foi estabelecido pelo PPA. Ou seja, é um elo entre esses dois documentos.

Pode-se dizer que a LDO serve como um ajuste anual das metas colocadas pelo PPA.

Enquanto o PPA é um documento de estratégia, pode-se dizer que a LDO determina o que é e o que não é possível realizar no ano seguinte (como por exemplo, reajuste do salário mínimo; ajuste nas cobranças de tributos; reajuste do piso do magistério; etc.).

A LDO deve ser enviada até 01 de agosto para a Câmara de Vereadores.



LOA 2023 (Lei Orçamentária Anual):

*É o orçamento anual propriamente dito;

*Prevê os orçamentos fiscal e da seguridade social;

*Todos os gastos do governo para o próximo ano são previstos em detalhe na LOA.

É dividido por temas, como:

- Saúde;
- Educação;
- Assistência Social;
- Obras.

E prevê também quanto o município arrecadaá, para que os gastos programados possam de fato ser executados. Essa arrecadação se dá por meio dos tributos (impostos, taxas e contribuições) e transferências constitucionais (FPM, ICMS, IPVA, etc.).

A LOA deve ser enviada ao Poder Legislativo Municipal até 05 de outubro de cada ano, conforme Lei Orgânica Municipal ou Lei de Diretrizes Orçamentárias.



PPA 2022-2025 (Plano Plurianual):

Esse é o documento que traz as diretrizes, objetivos e metas de médio prazo da Administração Pública. Prevê, entre outras coisas, as grandes obras públicas a serem realizadas nos próximos anos.

Tem vigência de quatro anos, portanto deve ser elaborado criteriosamente, imaginando-se aonde se quer chegar nos próximos quatro anos. Expressa a visão estratégica da gestão pública.

Os constituintes atribuíram grande importância ao PPA, como podemos ver no parágrafo 1º do artigo 167 da Constituição Federal, que determina que nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro (um ano) poderá ser iniciado sem ser incluído antes no PPA, sob pena de crime de responsabilidade.

Um PPA sempre começa a vigorar a partir do segundo ano do mandato do prefeito, terminando no primeiro ano do mandato seguinte.

O Prefeito Municipal deve elaborar e entregar o PPA na Câmara de Vereadores até o dia 05 de outubro do primeiro ano de mandato.



AMPARO LEGAL PARA ELABORAÇÃO DA LOA:

- Constituição Federal: artigos 165 a 169;
- Lei 4320/1964 (normas para elaboração);
- Lei 101/2000 (LRF - cria a dependência ao PPA e LDO);
- Constituição Estadual;
- Lei Orgânica Municipal;
- Lei 10.257/01 – Estatuto da Cidade;
- Resoluções do TCE